



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002 /2016

MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS-RS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020
EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA POR
PREÇO GLOBAL.
PREÇO GLOBAL MÁXIMO DEREFERÊNCIA R\$ 288.176,65.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 89.708.051/0001-86, com sede administrativa na Rua Rubert, 900, na cidade de Fortaleza dos Valos RS, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal, Sra. MÁRCIA ROSSATTO FREDI, torna pública, para o conhecimento dos interessados, que às **10:00 horas do dia 3 do mês de Julho do ano de 2020**, na Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos, sito na rua Rubert, nº900, no auditório do Centro Administrativo Municipal, reunir se a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de receber documentação e propostas para a contratação da execução em Regime de Empreitada por Preço Global de obras de pavimentação poliédrica, drenagem pluvial e sinalização de ruas da cidade, com recursos da União Federal, por intermedio do Ministerio das Cidades, dentro do Progra de Ações Relativas ao Planejamento Urbano, com repasse através da Caixa Econômica Federal e contrapartida do Município, atendendo a legislação específica, de acordo com as regras deste EDITAL, da Lei Federal nº8.666/93 e, no que couber a legislação aplicável a saber:

1 – DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento dos materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários para pavimentação poliédrica, drenagem pluvial e sinalização das ruas/trechos a seguir a seguir:

1.1 – PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA FACCO, (trecho a partir da pavimentação existente até a rua Pe. Jerônimo Martini) compreendendo:

- 1.1.1-Serviços Iniciais.**
- 1.1.2-Assentamento.**
- 1.1.3-Regularização dos Passeios Públicos.**
- 1.1.4-Sinalização Vertical.**

1.2 – PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA RUBIN, (trecho a partir da pavimentação existente até a rua Pe. Jerônimo Martini) compreendendo:

- 1.2.1-Movimentação de Terra.(Município).**
- 1.2.2-Assentamento**
- 1.2.3-Regularização dos Passeios Públicos.**



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

1.2.4-Sinalização Vertical.

1.3 – PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA MUNDO NOVO, NO DISTRITO DE FAZENDA COLORADOS, (trecho de acesso à Sede Urbana) compreendendo:

1.3.1-Movimentação de Terra.(Município).

1.3.2-Assentamento

1.3.3-Drenagem Pluvial.

1.3.4-Regularização dos Passeios Públicos.

1.3.5-Sinalização Vertical.

1.4 – PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA SCHAFER, (trecho da Rua dos Italianos até a Rua São Miguel) compreendendo:

1.4.1-Movimentação de Terra.(Município).

1.4.2-Assentamento

1.4.3-Drenagem Pluvial.

1.4.4-Regularização dos Passeios Públicos.

1.4.5-Sinalização Vertical.

2 – DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

2.1-Faz parte integrante do Edital como Anexo:

- a)Anexo-I:Projetos,memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro das obras
- b)Anexo-II:Formulário de Credenciamento.
- c)Anexo-III:Declaração de Conhecimento do Edital da Licitação e de Visita ao Local das Obras.
- d)Anexo-IV: Declaração de Idoenidade
- e)Anexo-V:Declaração de atendimento ao disposto no parágrafo XXXIII, do art. 7º da C.F.
- f)Anexo-VI:Declaração de inexistência de servidor público no quadro societário.
- g)Anexo-VII:Atestado de Visita ao Local das Obras.
- h)Anexo VIII: Minuta do Contrato.

3-DA PARTICIPAÇÃO: Podem participar da presente Licitação todos os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.1-Para decidir sobre questões pertinentes ao processo licitatório a proponente deverá apresentar credencial ou procuração específica.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

3.1.1- O credenciamento do representante da licitante que não seja sócio-gerente ou diretor da empresa, far-se-á mediante a apresentação da Carta de Credenciamento (conforme modelo do **Anexo II**), e/ou instrumento público ou particular, sendo que este último deverá conter assinatura reconhecida em cartório. O credenciamento será necessário somente para as empresas licitantes que se fizerem presentes no momento da abertura dos envelopes referentes a este certame licitatório. Será admitido apenas um representante por empresa, o qual deverá estar munido de **cédula de identidade**, bem como somente se admitirá representar uma licitante.

3.1.2- Caso a credencial não tenha sido assinada por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, a mesma deverá vir acompanhada de procuração que conceda poderes ao signatário da Credencial.

3.1.3- A ausência de credencial ou procuração não é motivo para inabilitar a licitante, todavia, impede a manifestação do representante não credenciado no curso do processo licitatório.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO: Para cadastramento das empresas interessadas que não possuam cadastro no Município de Fortaleza dos Valos/RS ou que o mesmo esteja desatualizado, deverão apresentar, com a antecedência mínima de 03 (três) dias da data determinada para abertura da Licitação uma via ou cópia autenticada em cartório ou por servidor do Setor de Cadastro, dos documentos a seguir:

4.1-Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2-Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

c) prova do alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

d) certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

Obs.: A prova de regularidade com a Fazenda Federal engloba os seguintes documentos:

-Certidão Conjunta de Débitos com a Fazenda Federal ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) certidão que prove a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

f) Prova de regularidade da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) Resolução 1470 de 24 de agosto de 2011. (Emissão:<http://www.tst.gov.br/certidao>).

4.3-Documentos Relativos à Qualificação Técnica

a) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/RS) e ou Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU/RS) ou visto da mesma, no caso de empresas não sediadas no Estado;

4.4-Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

d) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica.

4.5-Serão considerados cadastrados os licitantes que apresentarem a documentação constante do item 4, de acordo com o solicitado, preenchendo os requisitos exigidos dentro do prazo estipulado.

4.6-A empresa Licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar sob pena de verificada a qualquer tempo a falsidade material ou ideológica da mesma, operar-se sua desqualificação ou anulação da adjudicação ou do contrato, sem prejuízo dos consectários civis e criminais.

4.7-A empresa que pretender utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá comprovar sua condição, apresentando junto ao seu envelope da documentação, Certidão Simplificada atualizada emitida pela Junta Comercial, acompanhada de Declaração de que a mesma se enquadra no porte de ME ou EPP. firmada pelo contador responsável pela contabilidade da mesma.

4.8-A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item 4.7, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal (Certidão Negativa de**



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Federais em conjunto com a Dívida Ativa da União) e, Certidão de Regularidade Junto ao FGTS, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da administração, desde que seja requerido por escrito pela interessada, durante o transcurso do prazo.

4.9-O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

5 – DAS PROPOSTAS: As propostas deverão serem entregues no local, dia e horário fixados para a Licitação, em dois envelopes distintos, fechados, contendo em suas partes externas e frontais os dizeres:

AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS-RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020
ENVELOPE Nº01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS-RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020
ENVELOPE Nº02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

5.1 - O envelope da “**DOCUMENTAÇÃO**” deverá conter obrigatoriamente, uma via ou cópia autenticada em cartório ou por funcionário do Cadastro do Município, dos seguintes documentos:

5.1.1-Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

5.1.2-Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
 - b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
 - c) prova do alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
 - d) certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
- Obs.: A prova de regularidade com a Fazenda Federal engloba os seguintes documentos:
- Certidão Conjunta de Débitos com a Fazenda Federal ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
 - e) certidão que prove a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - f) Prova de regularidade da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) Resolução 1470 de 24 de agosto de 2011. (Emissão:<http://www.tst.gov.br/certidao>).
 - g) Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº. 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (anexo VI).

5.1.3-Documentos Relativos à Qualificação Técnica

- a) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/RS) e ou Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU/RS) ou visto da mesma, no caso de empresas não sediadas no Estado;
- b) Prova de a empresa possuir no quadro funcional permanente, na data da publicação deste edital, profissional de nível superior, devidamente atestado pelo CREA/CAU, se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato;
- c) Capacitação técnica – operacional: comprovação do licitante possuir na data prevista para entrega da proposta, atestado de capacidade técnica, devidamente certificado pelo CREA/CAU, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, localização da obra, período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades; que comprove em um único contrato a execução de obra rodoviária, limitados exclusivamente a 50% (cinquenta por



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

cento) das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. As parcelas de maior relevância são as seguintes:

-Capeamento asfáltico 12.069m²: Execução CBUQ.

d) Declaração formal (mod. anexo VII), conforme art.30, par. 6º da Lei 8.666/93, com a relação explícita de disponibilidade de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação:

Equipamentos de Asfalto

- 1 – Vibro Acabadora
- 1 – Rolo de Pneus
- 1 – Rolo Chapa
- 1 – Caminhão Espargidor
- 1 – Vassoura Mecânica
- 1 – Motoniveladora
- 1 – Equipamento para lavagem
- 2 – Caminhões para transporte CBUQ.

Junto à relação dos equipamentos deverão ser relacionadas instalações de britagem e usina de asfalto a quente, (CBUQ) todos com Licença de Operação da FEPAM em vigor, cujas cópias devem figurar em anexo. No caso em que qualquer das instalações de britagem e usina de asfalto não for de propriedade do licitante, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade do proprietário para atendimento da Tomada de Preços n. 003/2016, com firma reconhecida em Cartório, cumpridas as determinações deste subitem.

e) A usina deverá estar a uma distância mínima em relação à obra que permita que a massa asfáltica chegue dentro dos limites de temperatura estabelecidos pela norma do DAER.

f) Deverá ser apresentado pela empresa participante o projeto completo de engenharia do CBUQ a ser controlado pela fiscalização de acordo com as especificações de serviços do DAER.

g) Informar as densidades solta e compactada e o teor de CAP do CBUQ.

h) Declaração de conhecimento das regras do Edital e Visita ao local da obra ou Dispensa (mod. anexo III);

i) Declaração de Idoneidade (mod. anexo I(mod. anexo IV);

j) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público (mod. anexo V);

k) Declaração de que não emprega menor atendimento ao disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal (mod. anexo VI);



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

I) Declaração de atividade principal CNAE (mod. anexo X).

5.1.4-Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Prova de qualificação econômica - financeira da empresa, se dará através de demonstrações contábeis do último exercício, devendo o licitante apresentar, já calculados, os seguintes índices, sob pena de desclassificação, mediante a aplicação das fórmulas abaixo:

A.(1) índice de Liquidez Corrente (LC)

A.(2) índice de Liquidez Geral (LG)

A.(3) Endividamento Total (ET)

Referente ao último exercício social. Tais indicadores deverão ser calculados como segue:

$$LC = (AC / PC)$$

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$ET = (PC + ELP) / PLA$$

Onde:

AC Ativo Circulante

RLP Realizável a Longo Prazo

PC Passivo Circulante

ELP Exigível a Longo Prazo

PLA Patrimônio Líquido Ajustado = (Patrimônio Líquido – Despesas Antecipadas + Resultado de Exercícios Futuros).

Os valores mínimos para tais indicadores são:

$$LC = 1,00$$

$$LG = 1,00$$

$$ET = 0,50$$

b) Para fins de comprovação dos indicadores apresentados, conforme subitem “a” e cálculo dos mesmos deverão ser acompanhados do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis **do último exercício social**, devendo os mesmos estar registrados na Junta Comercial, inclusive os Termos de Abertura e Encerramento, assinados por Contador habilitado e com registro no CRC, indicando expressamente o número do livro e as folhas em que se encontra regularmente transcrito. A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de solicitar os originais de todos os documentos



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

contábeis necessários para conferir os dados acima mencionados.

c) Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados: • por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou, • por cópia do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento e ou Apresentação do recibo de entrega de Escrituração Contábil e Digital (ECD).

d) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica.

5.2 - O envelope da “**PROPOSTA**” deverá conter obrigatoriamente a proposta em uma via datilografada ou impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contando o CNPJ, a razão ou denominação social, endereço e telefones atualizados, datada e assinada pelo responsável, contendo a descrição clara e sucinta do objeto ofertado e deverá conter:

-Valor unitário e total por logradouro.

-Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, caso não informado será levado em consideração o prazo previsto no art.64, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

-Assinatura e carimbo do proponente pessoa física ou jurídica.

-Deverá ser acompanhada dos seguintes anexos:

a)Planilha orçamentária com a composição dos custos unitários, com o detalhamento de encargos sociais e do BDI, não podendo essas informações constarem apenas como verba ou unidade genérica, nos termos do art. 7º, §2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Sumula do TCU nº 258.

b)Cronograma físico financeiro das obras, assinado pelo responsável técnico da licitante, cujo o nome legível e o nº de Reg. no CREA/CAU.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES – A entrega dos envelopes implica em plena e total aceitação das condições deste Edital e da lei Federal nº8.666/93 e posteriores alterações.

6.1 – Recebidos os envelopes, no horário designado, a Comissão de Licitação passará a fase de abertura dos envelopes contendo a “**DOCUMENTAÇÃO**” dos concorrentes, previamente cadastrados, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de atender os requisitos exigidos;

6.2 – A simples irregularidade formal, que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento, não será causa de inabilitação;

6.3 – Se não houver inabilitados ou esses abdicarem do recurso em manifesto verbal constante da ata de abertura da licitação a Comissão passará para a fase de abertura dos envelopes das “**PROPOSTAS**”, rubricando cada folha e colhendo rubrica dos licitantes presentes, que deverão igualmente examinar as propostas, podendo os mesmos apresentarem impugnação por escrito contra as demais propostas num prazo de



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

15 minutos, sendo assegurado igual prazo para a defesa aos impugnados;

6.5 – Nesta fase nenhum adendo será admitido;

6.6 – Serão desclassificadas as propostas que apresentem preço manifestadamente inexequíveis, assim considerada aquelas com preço 70% abaixo da média das propostas válidas ou seja aquelas com valor entre 50% a 100% do custo estimado pela administração.

6.7-Serão desclassificadas as propostas com preços excessivos assim consideradas aquelas que apresentarem o valor global total acima do custo estimado para as obras.

6.8 – Encerrada esta fase, a Comissão de Licitação dará por encerrada a sessão de recebimento das propostas, lavrando ata circunstanciada, que será firmada pela Comissão e presentes.

7 – DO JULGAMENTO: No julgamento das propostas, a Comissão de Licitação levará em consideração o melhor preço global.

7.1-Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho, serão acrescidos 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor bruto, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município, deduzidos daquele os valores, expressos na planilha de quantitativos e custos unitários, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados no serviço;

7.2-Os valores da dedução acima indicada, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados na obra, deverão fazer parte do contrato e comprovadas, no momento da liquidação da fatura, por documento fiscal.

7.3 – A Comissão apresentará relatório conclusivo ao Prefeito, indicando o vencedor do certame licitatório, em ata circunstanciada da sessão do julgamento;

7.4 – Da decisão do julgamento da Comissão, caberá recurso nos termos do Artigo nº109 da Lei Federal nº8.666/93;

7.5 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o sorteio com forma de classificação, nos termos do art.45, §2º, da Lei nº 8.666/93.

7.6 – Será obrigatória a justificativa por escrito da Comissão quando não for escolhida a proposta de menor valor.

8 – DO PRAZO: Os prazos para execução das obras objeto deste edital é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de expedição da ordem de início das mesmas.

OBS.: Os prazos serão contados da data da assinatura da ordem de início das obras.

9 – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1-A fiscalização da execução da obra objeto da presente licitação será exercida pela Contratante e estará a cargo do Arqº e Diógenes Rubert Librelotto– CAU/RS 37.973-5, do Deptº de Engenharia do Município.

9.2-A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação aos materiais e serviços.

9.3-Os materiais e serviços deverão obedecer rigorosamente às especificações deste edital e seus anexos, sob pena de não serem aceitos.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

9.4-A inexecução do objeto da licitação, no prazo contratado, acarretará a não participação em futuras licitações, independente de processo administrativo ou judicial.

9.5-São aplicáveis à presente licitação, inclusive, as Sanções Administrativas estabelecidas nos art. 86 a 88 e sanções penais estabelecidas nos art. 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

10 – DAS DOTAÇÕES:

10.1 - As despesas decorrentes da contratação oriunda deste processo licitatório correrão as custas da Dotação Orçamentária GENEROS DE ALIMENTACAO - 2072/3390.30.07.00.00.00/1 da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, com recursos oriundos da União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, com repasse pela Caixa Econômica Federal e contra partida do Município.

10.2-As obras objeto deste contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões nos termos do §1º, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, para tanto será lavrado termo aditivo, que será assinado pelas partes.

11– DO PAGAMENTO: Os desembolsos serão mediante medição dos serviços executados, após emissão da respectiva fatura, mediante liberação financeira do MC/CAIXA, do valor que será creditado em conta indicada pela empresa executora, através de OBTV (Ordem Bancária de Transferência Voluntária), em consonância com o Contrato de Repasse nº 387.916-42/2012.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

12.1 – Encerrada a fase de julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito que concordando com relatório, homologará a Licitação e determinará a adjudicação.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1–As obrigações das partes estão traduzidas no Contrato padrão, que deverá ser assinado pelas partes, em até cinco dias após a convocação.

13.2–Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitação.

13.3–O Município se reserva o direito de não adjudicar o fornecimento a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional imprevisível, a critério da Comissão de Licitação ou do Prefeito;

13.4–Reserva-se igualmente o direito de, a qualquer tempo revogar ou cancelar o presente processo licitatório por interesse público, sem que caiba a qualquer dos licitantes direito de reclamação ou indenização de qualquer espécie;

13.5–Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à Licitação os participantes retardatários.

13.6–Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, com base nas normas jurídicas e administrativas e nos princípios gerais do direito;

13.7–Cópia do edital na íntegra bem como seus anexos, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima referido, ou no site: www.pmfv.rs.gov.br. Maiores



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS

Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx) 55-3328-1133, no horário das 8h às 13h 30min., ou pelo e-mail: pmlicita@pmfv.rs.gov.br

Marcia Rossatto Fredi
Prefeita Municipal